



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 07/05/91

ASSUNTO: Denomina "Luiz Carlos Almança", a cabine
de rádio (02) do Estádio Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 14/91

FRANCISCO CARLOS DE PAULA

- A u t o r -

A U T U A Ç Ã O

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.

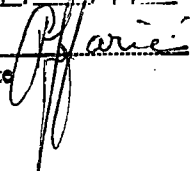
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 14/91

A P R O V A D O

Sala das Sessões 07/05/91

Presidente



DÁ DENOMINAÇÃO A CABINE DE RÁDIO
DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. FRANCIS
CO LACERDA DE AGUIAR.


O vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI

- Art. 1º - Fica denominada "Luiz Carlos Almança", a cabine de rádio (02) do Estádio Municipal Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 07 de maio de 1991.



FRANCISCO CARLOS DE PAULA
- Autor -

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560 — Fone: 553-1540

CGC 31.726.375/0001-67

Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o nº 14/91

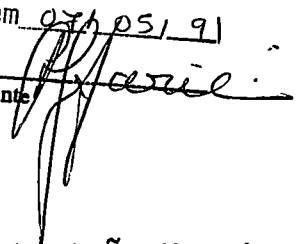
Sala das Sessões, em 27.05.91


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Atos ao
Exm.º Sr. Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 07.05.91


Presidente

Senhor Presidente:

No silêncio de nossa Constituição Municipal, cabe tanto ao poder Legislativo quanto ao Executivo a denominação de ruas logradouros, etc.

Ante o exposto, não vislumbramos qualquer óbice legal ao andamento do presente Projeto, pelo que sugerimos seu trâmite normal através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 07 de maio de 1991.


Dr. JOSÉ LÚCIO DE ASSIS
ASSESSOR JURÍDICO DA CMG.